



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD N° 186/2022 - TRE-MA/PR/DG/STIC/SESEC

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade:	SESEC	Data:	23/09/2022
Demanda:	Contratação de serviço de autenticação por múltiplos fatores (MFA), com fornecimento de tokens homologados, serviço de instalação com repasse de conhecimento e treinamento.		
Responsável pela Demanda:	WELLINGTON DA SILVA MORAES (3099618)		
E-mail do Responsável:	wellington.moraes@tre-ma.jus.br	Telefone Resp.:	2107-8986
Integrante Demandante (ID):	CHRISTIANO ANDERSON NEITZKE		
E-mail do Integrante Demandante:	christiano.neitzke@tre-ma.jus.br	Telefone I.D.:	(98) 98116-8868

Dotação Orçamentária:	() Demanda prevista no plano de contratações de TIC. Item: ____ (X) Demanda não prevista no Plano de Contratações de TIC	Custo Estimado (R\$):	R\$ 501.792,00
--------------------------	--	-----------------------------	----------------

2 - MOTIVAÇÃO/OBJETIVOS/RESULTADOS

O Grupo de Trabalho de Segurança da Informação (GT-SI) criou a Estratégia Nacional de Cibersegurança. O TSE encaminhou a recomendação a todos os TREs para que aderissem à estratégia (SEI: 0008743-64.2021.6.27.8000)

O TSE também criou grupos de aquisição nacional de ferramentas de cibersegurança para dividir a força de trabalho. O TRE-BA ficou responsável pela licitação de serviço de autenticação por múltiplos fatores (SEI: 0005563-06.2022.6.27.8000)

O duplo fator de autenticação (2FA) é um método de autenticação que requer dois fatores de informação independentes para estabelecer a identidade do usuário: senha de acesso e token de segurança. A função do token dar-se-á com a utilização de dispositivo móvel (celular/tablet) ou hardware especializado.

A autenticação por múltiplos fatores vai elevar sobremaneira a segurança na autenticação de serviços e sistemas de TI como estações de trabalho, servidores windows e linux, diminuindo a possibilidade de uso indevido de contas de usuários e administradores.

Resultados esperados:

Proteção da autenticação dos usuários com duplo fator de autenticação (Anexo VI da Portaria CNJ 162/2021. Item 3.2.9).

3 - MACRODESAFIO/OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)

Esta solução alinha-se aos objetivos estratégicos “Aprimorar a Infraestrutura e governança de TIC” e “Promover a proteção de dados e segurança cibernética”.

4 - METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

A meta a ser alcançada no objetivo de “Promover a proteção de dados e segurança cibernética”.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que foram envidados todos os esforços para a otimização dos processos de trabalho da unidade demandante, permanecendo a necessidade da contratação pretendida neste documento.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DA SILVA MORAES**, **Técnico Judiciário**, em 23/09/2022, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1714942** e o código CRC **B7EA931F**.

0010904-13.2022.6.27.8000	1714942v2
---------------------------	-----------